

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9h, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha, Matheus Teodoro Ramsey Santos, Rafael Sá e Rafael Maia De Paula; e os Assessores Felipe Mota Campos e Josiany Melo Negreiros. Ausência justificada do Presidente do Conselho Diretor Hélio Winston Leitão.

Sendo a ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 31 de janeiro de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

### PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PROC/23777/2023: Interessado: Sinval Tur Ltda - ME. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711034. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/22189/2023: Interessado: Rafael Farias Nogueira. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709832. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/22535/2023: Interessado: Silas Freire Oliveira. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709053. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/23849/2023: Interessado: Consórcio Forvias. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710983. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000121/2024-40: Interessado: Edson Castelo Branco Lima Transportes ME. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº

### Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

711824. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000146/2024-43: Interessado: José Fábio Carneiro. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711429. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS OUVIDORIA

PROC/21313/2023. Interessado: Município de Limoeiro do Norte e ENEL/CE. Assunto: Devolução 10 anos. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/17797/2023. Interessado: Município de Croatá e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/20063/2023. Interessado: Município de Pedra Branca e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/20069/2023. Interessado: Município de Piquet Carneiro e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/21639/2023. Interessado: Município de Orós e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001911/2023-61. Interessado: Arce. Assunto: Denúncia Ouvidoria-Controle. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo acolhimento da denúncia apresentada nos termos do voto do Relator.

## Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

PROC/17785/2023. Interessado: Município de Canindé e ENEL/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.000736/2023-95. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração - AI/CSB/0023/2023 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.001266/2023-87. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0060/2023 – SAA da Localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000686/2023-46. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0007/2023 – SAA e SES do Município de Sobral/CE e das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, mantendo o auto de infração e reduzindo a multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000783/2023-39. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração - AI/CSB/0025/2023 – SAA de Senador Pompeu/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000844/2023-68. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0031/2023 – SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante (Sede)/CE e Localidades de Croatá, Pecém, Siupé, Umarituba e Violete. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000935/2023-01. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0037/2023 – SAA do Município de

## Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

Lavras da Mangabeira (Sede)/CE e Localidades de Amaniutuba, Mangabeira e Quitaiús. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001076/2023-60. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0057/2023 – SAA e SES do Município de Cariré/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001198/2023-56. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0059/2023 – SAA e SES do Município de Barro (Sede)/CE e Localidade de Iara. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001826/2023-01. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0102/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE e Localidade de Jericoacoara/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001827/2023-48. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0104/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE e Localidade de Jericoacoara/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001880/2023-49. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0106/2023 – SAA do Município de Martinópole/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000714/2023-25. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0018/2023 – SAA e SES de Tauá/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do Pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

## Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

NUP: 13012.000846/2023-57. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0033/2023 - SAA e SES de São Gonçalo do Amarante/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000737/2023-30. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0022/2023 - SAA e SES de Bela Cruz/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000712/2023-36. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/0017/2023 - SAA e SES de Tauá/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.001271/2023-90. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0065/2023 - SAA e SES de Maranguape/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001312/2023-48. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0070/2023 - SAA e SES do Município de Coreaú (Sede)/CE e Localidade de Ubaúna. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000683/2023-11. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0004/2023 - SAA e SES do Município de Aquiraz (Sede)/CE e Localidades de Porto das Dunas, Prainha e Tapera. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001075/2023-15. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0056/2023 - SAA e SES do Município de Cariré/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

## Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba  
CEP: • Fortaleza/CE  
60.822-325

NUP: 13012.001267/2023-21. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0061/2023 - SAA da Localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.000285/2024-77. Interessado: Expresso Guanabara LTDA. Assunto: Reajuste Contratual do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Interurbano) - Lote 05. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a Nota Técnica à realização de audiência pública, exclusivamente na modalidade intercâmbio documental, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a se realizar na data de 21 de fevereiro de 2024, com início às 10:00

NUP: 13012.001112/2024-76. Interessado: Arce. Assunto: Programa de Atividades e Plano de Metas - PAM 2023. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o PAM 2023.

Término: 11:00 h

**João Gabriel Laprovítera Rocha**  
CONSELHEIRO DIRETOR

**Josiany Melo Negreiros**  
ASSESSORA

## Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba  
CEP: • Fortaleza/CE  
60.822-325